

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5224 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Homologa as metas dos indicadores de pactuação interfederativa definidas no ano de 2020 para o Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080 de 1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;
- II. O Art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;
- III. A Resolução CIT nº 8 de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;
- IV. A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Arts. 94 ao 101, estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- V. A Portaria nº 750, de 29 de Abril de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento – DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VI. A Portaria nº 45, de 25 de julho de 2019, que exclui a partir do ano de 2019, o indicador nº 20 da pactuação interfederativa de que trata a Resolução CIT nº 08, de 24 de novembro de 2016;
- VII. A decisão da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, na 351ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de outubro de 2019.



**RESOLVEM:**

Art. 1º – Homologar as metas dos indicadores de pactuação interfederativa, definidas no ano 2020 para o Estado de Pernambuco, conforme anexo.


Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 09 de dezembro de 2019.



**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE



**Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de  
Saúde COSEMS/PE

## ANEXO

## METAS DOS INDICADORES DE PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA - PERNAMBUCO 2020

N	Indicador	Meta 2020
1.	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	356,00/100.000 hab
2.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	90%
3.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	95%
4.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) – com cobertura vacinal preconizada	75%
5.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	80%
6.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	81%
8.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	1.764
9.	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	7
10.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	100%
11.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,41
12..	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	0,35
13.	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	51,6%
14.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	17,5%
15.	Taxa de mortalidade infantil	14/1.000 NV
16.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	70
17.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	80,54%
18.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	76%
19.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	65,5%
21.	Ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	82%
23.	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	100%